

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XV

NUMERO 530

Estado de S. Paulo

YTU, 10 DE JULHO DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
« « semestre	5\$500
« fora anno	11\$000
« « semestre	6\$000

Typ. & REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

INTERESSES MUNICIPAES

II

Iluminação publica

Um dos assumptos que bem devem merecer dos poderes municipaes é, por sem duvida, o que se refere á illuminação publica. Quantas vezes não vemos a cidade logo ao começar da noite completamente escura, devido ao vicio de se ficar á espera de lú, que muitas vezes não nos mostra o rosto por causas das nuvens negras que nestes tempos chuvosos a interceptam ?!

O serviço de illuminação publica é mal feito ; isto não dizemos nós, dizem todos. Não ha distribuição igual de kerosene nos lampeões. Estes apagam-se em horas diferentes ; um ás 10, outro ás 11 da noite e pela madrugada vê-se um fóco de luz aqui, outro alem n'uma rua deserta, como sentinellas perdidas nas immensas trevas da nossa cidade adormecida.

Os vidros dos receptaculos de kerosene e os dos lampeões propriamente ditos, não primam pela limpeza ; conservam-se sujos, embaciados, impedindo a passagem dos raios de luz.

Esta a seu turno não é bem graduada. Em uns a deixão tão baixa que poucos minutos depois apaga-se. As torcidas não são bem aparadas, apresentando-nos alguns combustores uma luz de... lamparina, apenas de um lado da torcida, que enche logo a mangá de vidro de fumaça tornando-a negra e impedin lo assim a passagem—da luz. Todos esses narra-

dos, todas essas pequenas irregularidades concorrem para deixar pessima uma illuminação que por natureza já é má. Ha algum tempo a antiga Camara fez aquisição de magníficos lampeões que experimentou e retirou do serviço pelo dispendio que os mesmos faziam de kerosene. Da digna Intendencia que tão sollicita tem sido em curar do interesse publico esperamos que attenda as nossas reclamações, ou por outra, as da população desta cidade da qual somos interpretes. Que se empreguem os novos lampeões que dão uma luz tão magnífica como o de um existente na travessa da matriz na casa do sr. Valente, que si gaste mais um pouco, que se diminua mesmo alguns combustores, mas que se dote esta cidade com uma illuminação digna d'ella. Ou então que se conserve a actual mas que haja um serviço mais exmerado, que se contrate uma pessoa para tratar exclusivamente, com vagar e durante o dia de limpar os lampeões, aparar as torcidas, retirar as imprestaveis e distribuir igual quantidade de kerosene. O accendedor encarregar-se á apenas d'esse serviço devendo graduar igualmente a luz.

Só d'este modo poderá ser melhorado o serviço de illuminação publica

Attendendo aos nossos réclamos terá a Intendencia prestado um relevantissimo serviço á população ytuana.

CORRESPONDENCIA

Um punhado de noticias

S. Paulo, 30 de Junho de 90.

Graças a Deus, por este anno estamos livres de perigo ; com o dia de S. Pedro, desapareceu, si bem que temporariamente, o reinado dos productos da arte pyrotechnica.

Pois é verdade, quem esteve em S. Paulo durante os dias em que se festejaram Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e não foi pi-

lhado por algum buscapé, deve se dar por muito feliz, considerando-se livre de perigo por uns bons pares de mezes.

Este anno, na vespera de S. João, a cousa traspassou os limites ; em frente o Java o transi o era impossivel ! Não tanto pela agglomeração de povo, mas pela enorme quantidade de buscapés que, zigzagueando, dispersavam por momento essa massa move-dica que ali costuma estacionar.

N'este ponto presinto a pergunta do leitor :

—E a policia ?!

A policia... Essa não podia e nem devia offender os nossos hospedes... porque os hospedes são sagrados. E depois, não mereceu ella uma manifestação á velas de cebo ?

Em vista dos ultimos acontecimentos na Academia de Direito a congregação resolveu suspender as aulas da mesma e pedir providencias ao ministro da instrucção publica : uma commissão de deñites, que seguiu para o Rio, no dia 24, fez a exposição dos factos ao ministro, que recebeu tambem, como documento, o officio em que o lente dr. Justino defende se das accusações que lhe têm sido feitas, e expõe o modo pelo qual recebeu a commissão de convites. Uma commissão de estudantes, como era de prever, seguiu tambem, no mesmo dia, para lá, afim de justificar os actos dos seus collegas perante o mesmo ministro.

Feitas como estão as exposições de parte a parte, resta só o cidadão ministro agir conforme de justiça lor.

No mesmo dia á tarde, os estudantes reunidos no mesmo theatro onde realisou-se a sessão solemne da soledariedade academica, resolveram enviar ao ministro alludido, uma mensagem sobre os

factos occorridos com o dr. Justino, em cuja mensagem mostraram a inconsequencia da sua continuacao na cadeira de Direito Civil.

No dia 23 o dr. Governador do estado fez uma visita á fabrica de ferro do Ypanema, com o intuito de colher informações relativas a uma proposta de melhoramento, apresentada pelo coronel Mursa, director d'aquelle importantissimo estabelecimento.

Importissimo sim; si bem que o seu valor não tenha sido até hoje convenientemente aproveitado: talvez pela falta de attenção dos governos, talvez pelo facto de a elles pertencer! Aquí, he foco de riqueza está, pode-se dizer, inesplorado, sendo o resultados quasi nullo, por via do acanhado desenvolvimento fabril. Segundo dizem esse estabelecimento vai ser vendido: si fosse no tempo da monarchia, nada diriamos; mas hoje, si tal se der, será simplesmente uma calamidade!

ALLAN HAMILTON.

NOTICIARIO

Intendencia

Segunda feira houve sessão de Intendencia. O intendente sr. Luiz de Souza Freitas indicou que a Intendencia tomasse providencia sobre a ponte do Pirahy, incumbindo ella a este para mandar fazer por pessoa habilitada um orçamento das obras da mesma.

E' uma medida de grande alcance, pois muito estava soffrendo o nosso commercio com a ausencia de tal meio de communicacão desta cidade com o populoso e importante bairro do Pedregulho. Fica de certo modo satisfeita uma reclamação que fizemos ha tempos n'esse sentido, pelo que nos desvanecemos.

O commercio e os lavradores devem auxillar tal tentamen.

Processo Fontes

O dr. juiz de direito da comarca absolveu o dr. José Martins Fontes Junior, promotor publico da comarca, do processo que lhe foi instaurado pelo sr. Joaquim Raulino Pereira.

A parte appellou da sentença para o Callendo Tribunal da Relação deste Estado.

Falleceu nesta cidade, ha alguns dias, o sr. Paulo Iarussi, filho do commerciante sr. Miguel Iarussi, que como ha tempos noticiamos desfechou em si trez tiros de revólver.

Pezames.

Juiz de Direito

Foi removido da comarca de S. Roque, para a desta cidade, o juiz de direito dr. José Rolim de Oliveira Ayres. Bastante conhecido neste Estado pela sua integridade como magistrado o dr. Rolim constitue uma boa acquisição para a cidade de Ytú, a cujos habitantes felicitamos pela acertada escolha do governo. O dr. Rolim é pae da apreciada e conhecida poetisa exma. sra. d. Zalina Rolim.

Frederico de Moraes

Está guardando o leito, com uma inflamação de garganta o cidadão Frederico José de Moraes, digno procurador da nossa intendencia.

Desejamos as suas melhoras.

"União Catholica"

Recebemos o primeiro numero de um jornal que com o titulo acima acaba de apparecer em S. Paulo.

E' organ do partido catholico deste Estado e trata de pugnar pelos interesses da religião Catholica Apostolica Romana, tendo sempre diante de si a seguinte divisa: Deus, Patria e Liberdade.

Ao collega desejamos longa vida e muitos triumphos na santa causa pela qual vai se bater.

Remoção

Foi removido desta comarca para a de Atibaia, de 3ª entrancia, neste mesmo Estado, o dr. Francisco Ribeiro de Escobar que aqui exerceu durante cinco annos o cargo de juiz de direito.

A *Imprensa Ytuana* deseja a S. Exc. muitas felicidades na nova comarca que vae ser entregue á sua jurisdicção.

Francisco de Assis Pacheco

Acha-se enfermo, ha alguns dias, o respeitavel e estimado ancião sr. Francisco de Assis Pacheco, digno pae dos cidadãos José Elias de Assis, dr. Assis Pacheco Junior e Luiz de Assis.

Fazemos os mais ardentes votos pelo restabelecimento da preciosa saúde do conhecido cidadão.

"Commercio de Iguape"

Tivemos o immenso prazer de, pela primeira vez, recebermos a visita d'aquelle estimavel collega que conta quatorze annos de existência.

Agradecendo ao *Commercio* a fineza pedimos-lhe venia para trasladar para as nossas columnas o artigo subordinado a epigraphie supra—Estrada de Ferro de Ytú a Iguape:

Estrada de Ferro

de Ytú a Iguape

Depois de tantas esperanças esmorecidas ante as difficuldades,

que se lhes antepunham; depois de tantos esforços mallogrados pela indifferença de uns, o egoismo de outros e a má vontade de alguns; venceu a ideia sacrosanta do progresso!!...

Foi triumphalmente organizada a Companhia Estrada de Ferro Sul Paulista, o seu capital de dez mil contos de reis foi todo subscrito e, o que é mais, as suas acções estavam com premio, logo depois de encerrada a subscricção, na Capital Federal!

Cahiram por terra os castellos da declamação dos zoilos; foram esmagados os ridiculos obstaculos oppostos ao engrandecimento do uberrimo territorio sul do florescente Estado de S. Paulo.

Vem de moldé referir-nos hoje ao que, sobre este importante emprehendimento, disse, em Maio ultimo, o *Diario da Manhã*.

Esquecido de que Iguape, em que lhe peze, é territorio paulista, o bilioso collega Santista, na mofina empreza, que se impoz, de fazer opposição systematica ao patriotico Governo Provisorio e ao benemerito Governador, atirou á publicidade os mais deprimentes conceitos sobre a zona que vae ser servida pela projectada linha ferrea, sobre a transponibilidade das nossas barras, sobre o nosso commercio e, finalmente, sobre o futuro da empreza.

Demonstrava o collega não acreditar que semelhante melhoramento fosse exequivel, pois que não é licito crêr-se que só a garantia de juros concedida, pudesse chamar capitaes tão superabundantemente, quando é certo que, quem conhece bem todo o traçado, entende que trinta contos por kilometro é preco escasso para a maior parte dos trechos em que as obras de arte não são em pequeno numero.

Pois bem; os capitalistas do Rio, homens praticamente conhecedores do assumpto e pouco fauceis em suffragar utopias proclamadas com o seu dinheiro, acabam de dar aos assertos do *Diario da Manhã* o desmentido mais solemne, recebendo de braços abertos o incorporador da Companhia e recorrendo depois á Bolsa para obterem acções, que até com premio desejavam adquirir.

Diante da eloquencia do facto, os argumentos empalidecem; curve-se, pois, a má vontade do collega.

Congratulemo-nos todos os bons paulistas.

Dr. A. L. Blackford

Acaba de fallecer nos Estados Unidos o rvdm. dr. A. L. Blackford, um dos fundadores da Im-

rensa Evangelica folha em que co-
paborou vinte e cinco annos. O
lir. Blackford, foi o terceiro mis-
sdonario de trouxe ao Brazil as
doutrinas do protestantismo—
tendo feito aqui longas viagens
por mar e percorrido quasi todo
o nosso Estado em propaganda
da doutrina que seguio.

REGISTRO CIVIL

Desde o dia 28 do mez passado
até o dia 5 do corrente :

Maria Magdalena dos Santos,
de 33 annos ; febre puerperal.

Florinda Antonia de Jesus, de
85 annos : influenza.

Plinio da Costa Pinho, de 5 an-
nos ; tuberculose aguda.

Um feto feminino, filha de Se-
bastião Leite Gusmão.

Alfredo José Martins, de 10
annos ; vermés.

(Continúa.)

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Retirando-me no dia 10 do
corrente para a capital, onde vou
residir, e não podendo despedir-
me pessoalmente de todas as pes-
soas que honraram-me com a sua
amizade despeço-me por meio
d'este, offerecendo, ás mesmas os
meus limites prestimos em mi-
nha nova residencia.

Nada devo; e porem, alguém se
julgar meu credor pode apresentar
a conta até áquelle dia.

Ytú, 6 de Julho de 890.

Luiz Amirat.

INTENDENCIA

ACTA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDI-
NARIA AOS 16 DE JUNHO DE 1890.

VICE-PRESIDENTE LUIZ GABRIEL
DE SOUZA FREITAS.

Secretário—Francisco M. de Mello.

Achando-se presentes ás 10 ho-
ras da manhã, na sala da inten-
dencia municipal os intendentes
Souza Freitas, Joaquim de Tole-
do, Josino Carneiro, dr. José de
Paula Leite de Barros, faltando
com participação os demais inten-
dentes, havendo numero legal foi
aberta a sessão, lida a acta ante-
cedente foi approvada.

Foi lida uma circular do go-
vernador do estado de S. Paulo
di. Prudente J.M. Barros datada de
4 do corrente, recommendando,
que a bem da ordem e regularida-
de do serviço publico, esta inten-
dencia nenhuma despesa faça por
conta da verba—soccorros publi-
cos—sem previa auctorisação,
assim como não deve exceder as
auctorisadas pela mesma verba ;
si o fizer correrão taes despesas
pelos cofres municipaes. Inteira-
da e archivada.

Foi pelo intendente dr. José de
Paula Leite de Barros feita a indi-
cação seguinte: Indico que seja
encarregado do serviço da estra-
da de Ytú ao Salto o cidadão João
Baptista Pacheco Jordão, que
poderá dispendir até a quantia de
500\$000 que o governo deo para
esse serviço, devendo as ferias se-
rem assignadas pelo mesmo e pa-
gas pelo procurador da intenden-
cia. Sala das sessões 16 de Junho
de 1890. J. Paula Leite. Posta
em discussão foi unanimemente
approvada,

Foi pelo mesmo apresentado o
seguinte :

O Conselho de Intendencia da
cidade de Ytú resolve :

Art. 1º. Os proprietarios da
rua da Palma, Carmo, Direita e
Commercio do largo do Carmo
para baixo ficam obrigados a pa-
gar dous mil e quinhentos por
casa.

Art. 2º. Pagarão o mesmo im-
posto as casas situadas nos largos
do Patrocinio, Carmo, Matriz,
Bom-Jesus e S. Francisco.

Art. 3º. Os proprietarios das
outras casas da cidade são obri-
gados ao pagamento de mil e qui-
nhentos por casa.

Art. 4º. O pagamento do im-
posto referido nos artigos anterio-
res será feito a bocca do cofre do
dia 1º de Agosto a 31 de Outubro
de 1890, sob pena deserem os in-
fractores multados em vinte mil
reis.

Art. 5º. Este imposto será pa-
go por uma só vez.

Art. 6º. Ficam revogadas as dis-
posições em contrario. Sala das
sessões 16 de Junho de 1890. Jo-
sé de Paula Leite. A commissão
permanente para dar seu parecer.

Foi pelo vice-presidente pro-
posto que fossem nomeados para
inspectores de caminho, da estra-
da de Cabreuva, o cidadão José
de Arruda Botelho, em substitui-
ção a Antonio Leite Ferraz de
Sampaio, do Apotrebú Luiz Be-
rente em substituição a José Al-
ves Corrêa, desta cidade as divi-
sas de Sorocaba José Rodrigues
Pinto ficando José Galvão Paes
de Barros só na parte da estrada
do Jacuhú, foi acceita a propôsta
por unanimidade officiendo-se
aos mesmos para procederem a
factura dos mesmos caminhos
afim de ficar feito até o mez de
Agosto.

Foi pelo procurador apresen-
tado o balancete de receita e des-
peza do mez de Maio a commis-
são de contas.

Nada mais havendo a tratar o
vice-presidente levantou a sessão
e mandou lavrar esta acta que vai
ser assignada. Eu Francisco Mar-

tins de Mello secretario a escrevi.
Fonseca Pacheco, José de Paula
Leite, João de Almeida Prado,
Joaquim de Toledo

EDITAES

Francisco Martins de Mello juiz
de paz da parochia Ytú, presi-
dente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente
edital lerem que no dia 1º de
Agosto do corrente anno, se de-
ve reunir a junta da parochia, pa-
ra proceder ao alistamento dos
cidadãos da parochia para o ser-
viço do exercito e armada, nas
condições do art. 9º § 1º do reg.
approvado pelo decreto n. 5881
de 27 de Fevereiro de 1875, de-
vendo essa reunião se celebrar
no Paço Municipal em 10 dias
consecutivos desde ás 9 horas da
manhã ás 3 da tarde : convoca
pois os interessados a compare-
cerem n'esse logar, dias e horas,
para apresentarem todos os es-
clarecimentos, e reclamações a
bem de seus direitos, afim de que
a junta possa bem orientada ficar
da verdade, e habilitada a fazer
as declarações, e dar as informa-
ções precisas a esclarecer o juizo
da junta revisora, que tem de
apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos,
manda lavrar o presente edital,
que será affixado na porta da ma-
triz e que vai por mim feito e ru-
bricado pelo juiz de paz.

Eu, José Caetano de Abreu, es-
crivão que o escrevi.

Ytú, 1º de Julho de 1890.

Martins de Mello.

Juiz de paz presidente.

PAGAMENTO DE JUROS

O procurador da intendencia
d'esta cidade, de ordem da mes-
ma, convida a todos os accionis-
tas do abastecimento d'agua á vi-
rem do dia 10 do corrente em
diante receber os juros vencidos
de 1º de Janeiro a 30 de Junho
passado.

Ytú, 1º de Julho de 1890.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS

EUGENIO FONSECA

Advogado

RIO-CLARO

Acceita defezas perante
o jury em qualquer loca-
lidade do Estado.

Fabrica de tecidos e fiacção

DE

Pereira Mendes & Comp.

SALTO D'YTU

Vendas por atacado de fazendas brancas,

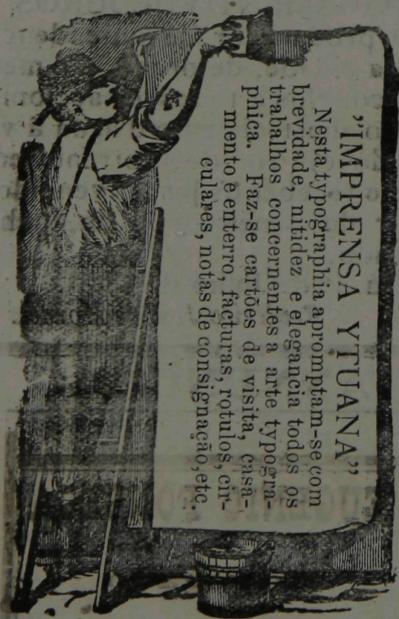
BRINS,

Riscados,

FAZENDA INFESTADA.

Toalhas de rosto e de meza,

PANNO GROSSO



"IMPRESSA YTUANA"
Nesta typographia apromptam-se com brevidade, nitidez e elegancia todos os trabalhos concernentes a arte typographica. Faz-se cartões de visita, casamento e enterro, facturas, rotulões, ciliares, notas de consignação, etc.

Canarios

Vende-se canarios Belgas, novos por preços modicos.
Informações nesta typographia.

Guarda-chuveiro

Oabaixo asignado offerece o seguinte a quem queira trabalhar neste officio : Um resto de fazendas, botões, elásticos de algodão e seda, placas brancas e pretas, armações, rosetas de couro de marrequin e prateadas, covo, uma ferramenta completa e um collecção de armações velhas e arames para concertos,

João Pereira da Silva Mendés

Rua do commereio

YTU

^ 2\$000 o cento!!
Vendem-se nesta typographia
NOTAS DE CONSIGNAÇÃO.

APPROBA

à 4\$0000

Vendem-se nesta typographia

Suppl de Embrylho

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).